



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS  
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.759 DE 03/09/1965

**1º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ AO CONVÊNIO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS – CRA-MG E O CEDIN - CENTRO DE ESTUDOS EM DIREITO E NEGOCIOS LTDA**

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS – CRA-MG, Autarquia Federal sediada em Belo Horizonte - MG, na Av. Olegário Maciel, nº 1 233, Lourdes, CNPJ nº 16.863.664/0001-14, na pessoa de seu Presidente ADM. JEHU PINTO DE AGUILAR FILHO – CRA-MG nº. 01-011260/D, doravante denominado CRA-MG, juntamente com CEDIN – CENTRO DE ESTUDOS EM DIREITO E NEGÓCIOS LTDA, identificado como CEDIN com sede na cidade de Belo Horizonte / MG na Rua Alagoas, 772 4º andar, Bairro Funcionários. Inscrito no CNPJ sob o nº 07.808.205.0001-47 na pessoa do seu Presidente, SR. LEONARDO NEMER CALDEIRA BRANT doravante denominado CONVENENTE resolvem firmar o presente termo aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Pelo presente fica prorrogado o contrato de convênio por mais um prazo de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se na data da assinatura por parte da empresa parceira.

**PARÁGRAFO ÚNICO:**

A CONVENENTE compromete-se a conceder o **DESCONTO** no percentual mínimo de **15% (Quinze) por cento** em todos os cursos de Pós-graduação e de Extensão. O desconto será concedido aos **profissionais registrados adimplentes junto ao CRA-MG, funcionários, estagiários junto ao Conselho** e interessados em utilizar os serviços.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O desconto referido no caput não se acumula a outros integrantes de promoções internas oferecidas pela CONVENENTE, prevalecendo o maior desconto.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS  
Av. Olegário Maciel, 1233 Lourdes, Belo Horizonte, MG, CEP: 30.100-111  
(31) 3218-4500 www.cra.org.br cra@cramg.org.br





CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS  
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769 DE 09/09/1965

### CLÁUSULA TERCEIRA

As partes acima qualificadas aderem em tudo mais as condições fixadas no mencionado Convênio do qual este instrumento passa a fazer parte integrante.

Estando de acordo, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo qualificadas e assinadas, passando o presente instrumento a ter o vigor jurídico para o qual foi ajustado.

Belo Horizonte (MG), 26 de agosto de 2019.

ADM. JEHU PINTO DE AGUIAR FILHO – CRA-MG nº. 01-011260/D – PRESIDENTE  
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS – CRA-MG

CEDIN – CENTRO DE ESTUDOS EM DIREITO E NEGÓCIOS LTDA  
LEONARDO NEMER CALDEIRA BRANT – PRESIDENTE

### Testemunhas:

Nome: Lais Ione A. Fagundes  
CPF: 128.835.216-62

Nome:   
CPF:

